

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "C", o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e a atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação;
- b) Recusar as aulas oferecidas;
- c) Não comprovar o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha matrículas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declaram possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício de docência na entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f004dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/10/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

5.2. A Deliberação CEETEPS 17/2015 encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministar o ensino (das disciplina(s) que lhe foram) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretária os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regulamento das Fatesc.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Possuir, na data da inscrição: PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 550 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 550/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais: Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 200 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (2 pontos/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (10 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade) e Cartão (s) de Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do CADASTRO de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diplomas, ou falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILLO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 209/01/2021 – PROCESSO Nº 52038/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILLO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, da cidade de BARUERI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina DESIGN AUDIOVISUAL, do curso DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 286/03/2021 – PROCESSO Nº 44411/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, da cidade de ITATIBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA, do curso GESTÃO EMPRESARIAL.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/USP/ATAC02Z-2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Diretor, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 19/04/2021 estarão abertas por dez (10) dias, no período das 8 h (horário de Brasília) do dia 26/04/2021 às 17 h (horário de Brasília) do dia 05/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (1) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Ciências Biológicas, Área "Botânica: Morfologia e Anatomia Vegetal", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CIA da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/g/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF para candidatos brasileiros;

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

1.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissor, o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovados dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico do sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/g/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, examinando-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: (s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. LCB0103 Morfologia Vegetal
- II. LCB0140 Anatomia Vegetal

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as etapas e certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta

BIBLIOGRAFIA
Anatomia da Glândula B. e Carmello-Guerreiro, S.M. 2012. Anatomia Vegetal. 3ª Edição. Editora da Universidade Federal de Viçosa, 404p.

BELL, D.A. 1991. Plant Form - An illustrated guide to flowering plant morphology. Oxford University, New York.

CUTTER, E.G. 1986. Anatomia Vegetal. Parte I. Células e Tecidos. Trad. Gabriela V.M.C. Catena. 2a. Edição. SP, Editora Roca, 304p.

CUTTER, E.G. 1987. Anatomia Vegetal. Parte II. Órgãos, Experimentos e Interrelação. Trad. Gabriela V.M.C. Catena. 1a. Edição. São Paulo, Editora Roca, 336p.

ESAU, K. 1974. Anatomia das plantas com sementes. Trad. Berta L. Moraes. Ed. Edgar Blucher, SP, 239p.

ESAU, K. 1965. Plant Anatomy. 2.ed., John Wiley & Sons, New York.

EVERT, R.F. 2013. Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura, função e desenvolvimento. Trad. da 3ª Edição Americana. 726p.

RAVEN, P.H., EVIDENT, R. & EICHORN, S.E. 1996. BIOLOGIA VEGETAL. 5ª edição, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, Koogan S.A. 728 p.

SOUZA, L.A. de. 2003. Morfologia e Anatomia Vegetal: látex, tecidos, órgãos e plântula. Editora UEPG, Ponta Grossa, 258 p.

SOUZA, L. A.; ROSA, Sônia Maciel da.; MOSCHETA, Ismar Sebastião.; MOURÃO, Kátia Socorro Mathias.; RODILLA, Roberto Antonio.; ROCHA, Dalva Cassie.; LOLLIS, Maria Izabel Gomes de Assumpção. Técnicas e práticas em morfologia e anatomia vegetal. 1. ed. Ponta Grossa: Editora da Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2005. 192 p.

SOUZA, L.A. de. 2006. Anatomia do fruto e da semente. Editora UEPG, Ponta Grossa. 196 p.

SOUZA, L. A. (Org.). Sementes e plântulas - germinação, estrutura e adaptação. 1. ed. Ponta Grossa: TODAPLAVRA Editora, 2009. v. 1. 280 p.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://sigadp.usp.br/gadmissao>, à página institucional da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas práticas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os documentos contados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba/SP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação em 09/04/2021, aprovou "ad referendum", as inscrições dos candidatos: Cesar Rocha Lima, Marcos da Silva e Silva, Tiago Lazzarin Ferreira, Felipe de Souza Tarobola, Juliana Rossi Ducci, Juliana Loda, Carlos Eduardo dos Souza, Isael de Jesus Sena, Joyce Louback Loureiro, Marília Barbara Fernandes Garcia Moschovich, Eduardo Carvalho Ferreira, Daniele Pechuti Kowalewicz e Paulo Edgar da Rocha Resende, no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Prof. Doutor), com jornada de 12 horas semanais de trabalho até 31/07/2021, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, para atuar nas disciplinas: EDF0113 – Sociologia da Educação I, EDF0114 – Sociologia da Educação, EDF0289 – Introdução aos Estudos da Educação – Enfoque Sociológico, EDF0728 – Desigualdades e Diferenças nas culturas e Educação, EDF0723 – Diversidades, Desigualdades e Educação: Aportes Teóricos e Estudos Contemporâneos, nos termos do Edital FEUP 04/2021, publicado no DOE de 11/03/2021. As inscrições dos candidatos: Marcio Alexandre Masella, Wesley Estradelle Rodrigues, Tânia Regina Viazehri, Cassia Cristina Marques Venezuela e Dabana Namone, foram indeferidas por não apresentarem a documentação solicitada. Na mesma data, o CTA aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo como segue: Membros Titulares: Prof. Dra. Cássia Geacaius Costa dos Santos, Presidente (EDF - FEUSP), Prof. Dra. Patrícia Dias Prado (EDM - FEUSP), Prof. Dr. Carlos Antonio Giovannozzi Júnior (PUC-SP), Suplentes: Prof. Dra. Ana Luiza Jesus da Costa (EDF - FEUSP), Prof. Dra. Maria Letícia Barros Pedrosa Nascimento (EDM-USP), Prof. Dra. Rogério de Almeida (EDA – USP).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unidade, Classif. 153º - Nome - VICTÓRIA CAMPOS JULIANI AZEREDO. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unidade, Classif. 154º - Nome - YARA RAMOS DE LANA. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unidade, Classif. 155º - Nome - YANARA BEZERRA DE MEDEIROS. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 08 dias, a partir das 00h00 do dia 23/04/2021 até 23h59 do dia 30/04/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Seletivo Sumário, para admissão temporária de 01 docente na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST) do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia, jornada de 20 (vinte) horas semanais, para ministrar as disciplinas de Desenvolvimento para Dispositivos Móveis, Desenvolvimento de Aplicações Web III e Sistemas Operacionais e Redes de Computadores, do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 14/04/2021, Seção I, páginas 252 e 253 (Proc. Nº 13-P-09878/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo do ano de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, para encaminhar à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STADRH, por meio do endereço eletrônico rh.fclar@unesp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:

- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 - Fotocópia do Título de Eleitor;
- 3 - Certidão de Quitação Eleitoral;
- 4 - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
- 5 - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
- 6 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- 8 - Fotocópia do cartão do CPF;
- 9 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11 - 2 fotos 3x4 recentes;
- 12 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- 13 - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº - DEPARTAMENTO - CLASSIFICAÇÃO - NAS DISCIPLINAS - NOME - RG - EDITAL DE INSCRIÇÕES - PROCESSO-FCLU-CR
061/2021 - Administração Pública - 1º - "Política e Fundamentos do Planejamento do Território" e "Gestão Local de Políticas Públicas" - Heber Silveira Rocha - 44.132.551-8 - 001/2021 - 756/2020.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CAMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 090/2021-FCL/CA
(Processo nº 16/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 19/04/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras – Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas: "Iniciação à Língua Estrangeira (Alemão)" e "Língua Alemã I a VII", objeto do Edital nº 018/2021-FCL/CA, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 076/2021-FCL/CA.

EDITAL Nº 091/2021-FCL/CA.

(Processo nº 17/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 19/04/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Letras – Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas: "Iniciação à Língua Estrangeira (Japonesa)" e "Língua Japonesa I a VII", objeto do Edital nº 019/2021-FCL/CA, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 077/2021-FCL/CA.

EDITAL Nº 092/2021-FCL/CA.

(Processo nº 21/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 19/04/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: "Ênfase 4: O Paradigma Ético-Estético-Político e a Clínica: os Processos Intercessores", "Ênfase 4: Processos de Subjetivação e Clínica na Saúde Mental Coletiva", "Ênfase 4: Estágio Específico I - Dispositivo Intercessor, Clínica Crítica e Saúde Coletiva: Impasses e Demandas da Subjetividade" e "Ênfase 4: Estágio Específico II - A Clínica Crítica na Saúde Coletiva: Impasses e outras Demandas da Subjetividade", objeto do Edital nº 022/2021-FCL/CA, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 079/2021-FCL/CA.

EDITAL Nº 093/2021-FCL/CA.

(Processo nº 22/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 19/04/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas "Psicologia, Gêneros e Processos de Subjetivação", "Ênfase 4: Práticas Psicológicas na Contemporaneidade", "Ênfase 4: Estágio Específico I - Clínica Transdisciplinar: Cartografando Poderes e Resistências Territoriais" e "Ênfase 4: Estágio Específico II - Clínica Transdisciplinar: Dispositivos Sociais, Práticas Grupais e a Crítica ao Individualismo", objeto do Edital nº 023/2021-FCL/CA, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 071/2021-FCL/CA.

EDITAL Nº 094/2021-FCL/CA.

(Processo nº 698/2020)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 20/04/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento: Ensino em Biologia, no conjunto de disciplinas "Oficinas e Projetos no ensino de Ciências e Biologia I: Produção e uso de textos e imagens", "Oficinas e Projetos no ensino de Ciências e Biologia II: Experimentação no ensino", "Oficinas e Projetos no ensino de Ciências e Biologia III: Pesquisa em Educação" e "Oficinas e Projetos no ensino de Ciências e Biologia IV: projetos interdisciplinares", objeto do Edital nº 016/2021-FCL/CA, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 084/2021-FCL/CA.

EDITAL Nº 095/2021-FCL/CA.

(Processo nº 24/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 20/04/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas "Ênfase 1: Psicologia e as Pessoas com Deficiência", "O Campo de Atenção Psicossocial", "Processos Psicológicos Básicos", "Ênfase 4: Estágio Específico Obrigatório I - Clínica da Diferença" e "Ênfase 4: Estágio Específico Obrigatório II - Clínica da Diferença: Dispositivos Clínicos", objeto do Edital nº 025/2021-FCL/CA, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 085/2021-FCL/CA.

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 83/2021 - STDAHF/E - Resultado da Prova Didática e Análise Curricular

Homologando o resultado das provas e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 21/2021-STARH-FE, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia, sub-área de conhecimento Engenharia de Produção e no conjunto de disciplinas: "ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, ECONOMIA E LOGÍSTICA", do Departamento de Engenharia da Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur, realizado no período de 15, 16 e 19/04/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:

Nome / RG / Média Final / Classificação

- EURO MARQUES JUNIOR / RG 4626669/MG / Média Final 9,10 / 1º

Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) Média

Examinador 1: 9,00 / 9,00 / 9,10

Examinador 2: 9,00 / 9,00 / 9,30

Examinador 3: 9,00 / 8,70 / 8,90

- FABIO MOSSO MOREIRA / RG 46353367/SP / Média Final 7,80 / 2º

Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) Média

Examinador 1: 7,40 / 8,60 / 7,80

Examinador 2: 7,40 / 9,20 / 8,00

Examinador 3: 7,80 / 6,40 / 7,30

- FILIPE DE CASTRO QUELHAS / RG 205671860/RJ / Média Final 7,70 / 3º

Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) Média

Examinador 1: 7,80 / 8,50 / 8,00

Examinador 2: 7,80 / 7,80 / 7,80

Examinador 3: 7,80 / 6,40 / 7,30

CANDIDATOS NÃO APROVADOS (item 10.1 do edital 21/2021 - não ter obtido média 7,00 por pelo menos 2 membros da Banca Examinadora): RG / Média Final

- RG 10449764/MG / Média Final 6,50

Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) Média

Examinador 1: 5,60 / 8,40 / 6,50

Examinador 2: 5,60 / 7,10 / 6,10

Examinador 3: 5,60 / 9,00 / 7,70

- RG 300750596/SP / Média Final 6,30

Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) Média

Examinador 1: 6,30 / 7,50 / 6,70

Examinador 2: 6,30 / 5,00 / 5,90

Examinador 3: 6,30 / 6,70 / 6,40

- RG 22798404/SP / Média Final 4,40

Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) Média

Examinador 1: 3,00 / 8,00 / 4,70

Examinador 2: 3,00 / 6,30 / 4,10

Examinador 3: 3,00 / 7,00 / 4,30

CANDIDATO DECLASSIFICADO/AUSENTE (item 13.4 do edital 21/2021): RG

- 49662723/SP

- 305694546/SP

- 20562747/SP

- 280892845/RJ

- 445678665/SP

Caberá recurso dirigido à Congregação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur, sob os aspectos formal e legal, na forma escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico: rh.feb@unesp.br.

(PROCESSO 21/2021-FE/C. Baurur)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 299/2021 - STDAHF/EM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 178/2021-STARH/EM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Nefrologia - Semiologia em Clínica Médica II, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Associado André Luis Balbi

Prof. Associado Luiz Coaduro Martin

Prof. Dra. Jacqueline C T Caramori

Membros Suplentes:

Prof. Associado Marcos Ferreira Minicucci

Prof. Dra. Vania dos Santos Nogueira

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 95/2021-FM)

EDITAL Nº 300/2021 - STDAHF/EM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICAS E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 178/2021 - STDAHF/EM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Nefrologia - Semiologia em Clínica Médica II, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para o concurso de Provas e Títulos realizadas nos dias: 03/05/2021 e 04/05/2021, na seguinte conformidade:

Data: 03 de maio de 2021 – 08h30 - Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Currículo vitae

Data: 04 de maio de 2021 – 08h30 - Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br

Candidatos – RG

WELDER ZAMONER - 49.592.892-6

Proc. 95/2021-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CÂMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 053/2021-STARH/FMVZ-CB - COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 027/2021-STARH/FMVZ-CB, na área de Clínica Veterinária, subárea de conhecimento Clínica de Animais de Produção e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Semiotica I, Clínicas II e Prática Hospitalar e de Fazendas, Clínica Veterinária", junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Assistente Doutor LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO MACHADO;